

IMPrensa OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **068202581**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|-----------------------------------|---|
| PORTARIA /108-2025 | 1 |
| PORTARIA[FE3] | 1 |
| PORTARIA ADMINISTRATIVA /062-2025 | 1 |
| EXTRATO DE CONTRATO /059-2025 | 2 |

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 2010/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica EXONERADO(A), de ofício, o(a) Sr(a). **VALBERLENE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.***.801-20, do cargo comissionado de Assessor da Presidência, lotado(a) no gabinete do Vereador Augusto Agra na Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO, a partir de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 18 de dezembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO

TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal durante o período de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência de assegurar aos servidores período de recesso, sem prejuízo da continuidade mínima das atividades internas e do regular andamento dos processos administrativos e licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso dos servidores da Câmara Municipal no período compreendido entre **23 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, inclusive.

Art. 2º. Durante o período de recesso fica **suspenso o atendimento presencial ao público**, sendo que, se necessário, poderão ser realizados internamente atos administrativos urgentes ou indispensáveis ao funcionamento mínimo da Casa.

Art. 3º. Os **prazos dos processos administrativos e licitatórios não serão suspensos** no período de recesso, devendo os setores responsáveis garantir o cumprimento das demandas dentro dos prazos legais.

Art. 4º. Caso haja necessidade de realização de **sessão extraordinária**, os servidores serão devidamente **convocados**, devendo comparecer para assegurar o regular andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 19 de dezembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 062/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

Processo Administrativo Nº 086/2025 - Dispensa De Licitação Nº 059/2025 - Nº do Processo 133/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a **Contratação de empresa para realizar fornecimento de enfeites natalinos (Material de Decoração, Elétrico e de Iluminação), bem como Serviços de Mão de Obra de Instalação dos Enfeites para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO.**

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Colinas Do Tocantins - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **LAVOR - COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**, de Nome Fantasia **COLINAS IMPORTADOS**, inscrito no número de CNPJ: 09.326.942/0001-39, Logradouro: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Número: 1366, Complemento: *****, CEP: 77.760-000, Bairro/Distrito: CENTRO, Município: COLINAS DO TOCANTINS, UF: TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram

detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão do pequeno valor envolvido, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos permitido por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para realização de **Contratação de empresa para realizar fornecimento de enfeites natalinos (Material de Decoração, Elétrico e de Iluminação), bem como Serviços de Mão de Obra de Instalação dos Enfeites para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO.**

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso VIII e [Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021,](#)

APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **LAVOR - COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**, de Nome Fantasia **COLINAS IMPORTADOS**, inscrito no número de CNPJ: 09.326.942/0001-39, pelo valor total de **R\$ 28.772,50** (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

| Item | Descrição | Und | Qnt | V. Unit. | V. Total |
|---------------------|------------------------------------|------|-----|--------------|----------------------|
| 01 | Guirlanda Natalina | Und | 29 | R\$ 139,00 | R\$ 4.031,00 |
| 02 | Refletor Ornamental Verde | Und | 19 | R\$ 42,50 | R\$ 807,50 |
| 03 | Refletor Espeto Verde | Und | 46 | R\$ 42,50 | R\$ 1.955,00 |
| 04 | Rena Natalina | Und | 2 | R\$ 305,00 | R\$ 610,00 |
| 05 | Papai Noel 1,80 Metro | Und | 1 | R\$ 1.700,00 | R\$ 1.700,00 |
| 06 | Árvore Grande Ornamentada | Und | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 07 | Arco de Entrada com Pisca Pisca | Und | 1 | R\$ 1.349,00 | R\$ 1.349,00 |
| 08 | Fio 2,5 MM | Mt | 200 | R\$ 2,40 | R\$ 480,00 |
| 09 | Rolo de Mangueira 100 Metro | Rl | 15 | R\$ 700,00 | R\$ 10.500,00 |
| 10 | Cascata 200 Metro | Und | 20 | R\$ 52,00 | R\$ 1.040,00 |
| 11 | Mão de Obra | Serv | 1 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |
| 12 | Ornamentação Bolas e Laços no Arco | Und | 1 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 28.772,50 |

Art. 4º - PUBLIQUE-SE esta portaria e **CUMPRE-SE**. Colinas do Tocantins - TO, aos dias 03 de dezembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente

Extrato De Contrato Nº 059/2025.

Processo Administrativo Nº 086/2025 - Dispensa De Licitação Nº 059/2025 - Nº do Processo 133/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento de enfeites natalinos (**Material de Decoração, Elétrico e de Iluminação**), bem como Serviços de Mão de Obra de Instalação dos Enfeites para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.595.186/0001-20, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, número 890, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do

Tocantins/TO.

CONTRATADO: LAVOR - COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, de Nome Fantasia **COLINAS IMPORTADOS**, inscrito no número de CNPJ: 09.326.942/0001-39, Logradouro: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Número: 1366, Complemento: *****, CEP: 77.760-000, Bairro/Distrito: CENTRO, Município: COLINAS DO TOCANTINS, UF: TO.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação e **R\$ 28.772,50** (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2025

DATA DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação passará a contar do dia de assinatura até o dia 31/12/2025, conforme o art. 105 da Lei 14.133/2021, **não havendo possibilidade de prorrogação.**

Colinas do Tocantins/TO, 04 de dezembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça da Bíblia, 890 – Setor Central

E-mail: diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Página Oficial: <https://colinasdotocantins.to.leg.br>